

ÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 013/2013, de lavra do Poder Executivo, que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2014 – 2017.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o Chefe do Poder Executivo esclarece que referido projeto contempla os programas, ações, metas e indicadores a serem desenvolvidas/atingidas no município de São José do Barreiro, no quadriênio 2014-2017.

Houve a realização de audiência pública pelo Poder Legislativo para aprovação do PPA 2014-2017, não sendo apresentada nenhuma sugestão ou questionamento por parte da comunidade.

Referido projeto visa dar atendimento ao que preceitua o Art. 165, §1º, da Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I- o plano plurianual;



ÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

II-

III-

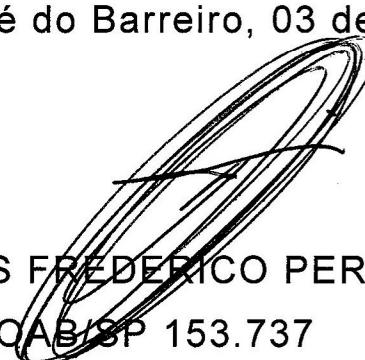
§ 1º- A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Executivo Municipal apresentou como parte integrante do projeto os anexos contendo todos os requisitos estabelecidos pelo §1º, do Art. 165, da CF, razão pela qual, está o projeto apto a ser deliberado pelo Plenário.

Quórum de maioria simples e votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 03 de dezembro de 2013.


CARLOS FREDERICO PEREIRA
OAB/SP 153.737